

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0030/2015

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 030/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, E OTAVIO AUGUSTO NOBREGA DE CARVALHO - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no do CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 09.772.455/0001-97, Com Sede na Rua Manoel Alves, 140, Centro – Pedras de Fogo (PB), neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Derivaldo Romão dos Santos, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob n.º 381.164.214-68 e no Registro Geral sob o n.º 874528 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Luciano Freire, 418, na cidade de Pedras de Fogo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **OTAVIO AUGUSTO NOBRGA DE CARVALHO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.401.445/0001-09 com sede estabelecida na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 676, Tambaú, João Pessoa, Estado da Paraíba, de agora em diante chamada apenas CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. Otávio de Nóbrega de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG de nº 1.236.030 – SSP/PB, e inscrito no CPF sob o nº 690.657.994-00, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, devidamente qualificado nos autos do processo licitatório inaugurado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**.

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do prazo contratual originalmente ajustado;

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; e

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa do Prefeito Constitucional de Pedras de Fogo DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS, no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela licitação realizada sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº **030/2015**, celebrado entre as mesmas partes, em 15 de abril de 2015, para prorrogar o prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

1.1 – Por força do presente aditamento o prazo para execução dos serviços constante no Contrato nº 030/2015, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.



PREFEITURA DE

**PEDRAS
DE FOGO**

Do povo para o povo

CPL
PMPF
Pág.
252

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1 – São mantidas todas as Cláusulas do Contrato nº 030/2015, desde que não contrariadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contraentes, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Pedras de Fogo, 13 de abril de 2016.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL


OTAVIO AUGUSTO NOBRGA DE CARVALHO

Otávio de Nóbrega de Carvalho
CPF sob o nº 690.657.994-110

TESTEMUNHAS:

